



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 403/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça fiscalizar e supervisionar as serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos nº 0205985-24.2014.8.04.0022;

CONSIDERANDO os afastamentos cautelares da Oficial Titular do Cartório Extrajudicial da Comarca de Novo Aripuanã determinados nos procedimentos administrativos nº 0200669-64.2013.8.04.0022 e nº 0202466-75.2013.8.04.0022;

CONSIDERANDO a ausência de substituto designado na forma do art. 20, §1º, da Lei nº 8.935/1994;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço notarial e registral aos jurisdicionados da Comarca de Novo Aripuanã,

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR** o Sr. Ivo Almeida Rodrigues, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial da Comarca de Borba, a substituir a Oficial Titular da Comarca de Novo Aripuanã, Maria Saldanha Braga, enquanto subsistirem os efeitos dos afastamentos provisórios determinados com amparo no art. 36, da Lei nº 8.935/1994, ou promovida a designação de preposto, o que sobrevier primeiro.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE e Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 24 de novembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça